



**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI Nº 996/2017
De 20 de junho de 2017**

Prefeitura de Urupema - SC
PUBLICADO
em: 20/06/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER CESSÃO DE USO GRATUITO DA ESTRUTURA DENOMINADA CASA DO PRODUTOR PARA A INSTALAÇÃO DO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE URUPEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EVANDRO FRIGO PEREIRA, Prefeito de Urupema – SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO ao SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE URUPEMA, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado, da estrutura denominada CASA DO PRODUTOR, situada no Município de Urupema.

Art. 2º A área a ser cedida será destinada, única e exclusivamente para que o Sindicato dos Produtores Rurais de Urupema possa desenvolver suas atividades.

Art. 3º A cessão se dará através de Termo de Cessão, no qual constarão as obrigações e direitos, tanto do Município de Urupema quanto do Sindicato dos Produtores Rurais de Urupema.

Art. 4º A presente medida é do interesse público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Urupema – SC em 20 de junho de 2017.


EVANDRO FRIGO PEREIRA
Prefeito de Urupema – SC.